



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.01.03

A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, através do Agente de Contratação, neste ato representado pelo(a), o(a) Sr(a). FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO 4(QUATRO) PORTA COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, MOVIDO A GASOLINA/ALCOOL ANO DE FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 5 ANOS, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto nº 11.871/2023, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros **serviços** e compras; (grifo nosso).

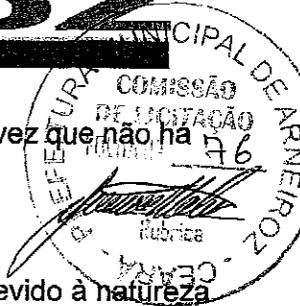
Decreto 11.871/2023:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Inciso II do caput do art. 75: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato: **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO 4(QUATRO) PORTA COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, MOVIDO A GASOLINA/ALCOOL ANO DE FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 5 ANOS, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO**, em consonância com os objetivos desta administração municipal de fornecer serviços públicos cada vez melhores ao cidadão, a presente contratação irá informatizar e manter o bom funcionamento das atividades da Prefeitura Municipal de Arneiroz no âmbito executivo e a Câmara Municipal no âmbito legislativo, uma conciliação de um sistema único(SIAFIC), a partir do decreto 10.540/2020, ampliando a qualidade da gestão e das informações que são prestadas à sociedade, em especial, com a implantação de uma administração moderna, ágil e eficiente, capaz de responder aos verdadeiros anseios da sociedade, sendo uma nova forma de transparência a ser adotadas nas contas públicas. Em razão montante exíguo da aquisição dos produtos é de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), abaixo de **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021 e atualizada via decreto nº



11.871/2023, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de realizar cotações de preços devido à natureza do objeto. Buscando averiguar os valores praticados no mercado, entre empresas do mesmo ramo de atividade, foi realizada cotações de preço em sistema de cotações de preços com empresas do ramo comercial, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e utilizando-se como base legal a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de Julho de 2021.

Assim, diante das cotações de preços, adjuntas ao referido processo, restou comprovado que o valor total médio, dos produtos especificados no termo de referência, praticado no mercado é de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais).

Foi apresentada estimativa de despesa, obtida cotações comercial e comparativo com os valores de empresas que estão ofertando o mesmo tema do curso, objeto dessa contratação, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação, conforme Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa(s) abaixo:

Dotação(ões) Orçamentaria(s): 13.695.0341.2.024.0000

Elemento(s) de Despesa(s): 3.3.90.39.00

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores dentro do ramo de atividades dos produtos pretendidos, e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo decreto 11.871/2023, publicamos o aviso com este objeto no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (DOM)**, na data de **15 de Fevereiro de 2024** e posteriormente no dia **16 de Fevereiro de 2024** foi publicado no **Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE**, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data posterior da circulação das publicações. Na qual, decorrido o prazo, foi recebido nenhuma 01 (uma) proposta(s) de preços via e-mail ou no endereço na Prefeitura indicado no Aviso de Publicação. Foi(ram) apreciado(as) a(s) proposta(s) inicialmente coletada e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço tendo a Empresa **DANIEL DE MORAIS MOTA - MEI** CNPJ nº 54.210.755/0001-40, situado no St Abismo, nºs/n Zona Rural, Cidade Arneiroz/CE, representada por seu administrador, o(a) Sr(a). **DANIEL DE MORAIS MOTA**, portador do CPF nº 600.662.383-82, apresentado o menor preço por lote no montante de **R\$ 36.000,00** (trinta



e seis mil reais), bem como toda documentação pertinente, que comprove o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de **habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira**, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.



PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Arneiroz/CE, 18 de abril de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA

Agente de Contratação